PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

# LEI Nº 1.005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.188,80 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 44.188,80 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais, oitenta centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 11.000000

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Fundo de Desenvolvimento Educação.
12.361.0011.2020- Manutenção do Fundeb – 40%
3.3.90.41.00.00 – Subvenção Social ..... .....R$ 18.188,80
TOTAL..... R$. 44.188,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo no montante de R$ 44.188,80 (Quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais, oitenta centavos),serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 19.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 7.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do Fundo de Desenvolvimento Educação.
12.361.0011.2020- Manutenção do Fundeb – 40%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.188,80
TOTAL..... R$. 44.188,80

. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2011.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito Municipal

**JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração

**CARLOS CÉSAR VIEIRA**
Secretário Municipal de Educação